

TERMO ADITIVO DE CONTRATO N°02
CONTRATO N°047/2021
INEXIGIBILIDADE N°011/2021
PROCESSO N°084/2021

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO ANTONIO SCHWADE, CPF nº 175.754.190-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VIAÇÃO OURO E PRATA SA**, CNPJ nº 92.954.106/0001-42, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Frederico Mentz, 1419, Navegantes, Porto Alegre RS, CEP 90.240-111, neste ato representado pelo Sr. CARLOS AUGUSTO DURIGO BERNARD, brasileiro, portador CPF nº412.951.960-34, doravante denominado **CONTRATADA**, que têm entre si ajustadas e contratadas, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e com o instrumento convocatório da Inexigibilidade nº 011/2021, as seguintes cláusulas e condições; ambos devidamente representados, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em face de mudança no **PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato original, as partes resolvem prorrogar a vigência do referido instrumento contados a partir do dia 11/10/2023 a 11/10/2024, em vista o contrato original (cláusula quarta).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas. E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente termo que foi elaborado em tres vias de igual forma e teor, que passa a fazer parte integrante do contrato firmado anteriormente entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Humaitá/RS, 11 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS

VIAÇÃO OURO E PRATA SA
CNPJ: 92.954.106/0001-42